

Elaborador: Silmere Luciane dos Reis

Revisor: Amanda C. de Bittencourt M. Moterani

Data 19/03/2024 Revisão 01 Página 1 de 10

HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Revisão 01:

- Inclusão do item 2. Definições;
- Revisão geral do procedimento;
- Revisão do Termo de Ciência (Anexo 1);
- Revisão da formatação do documento.

1. OBJETIVO

Este Código de Ética e Conduta é um documento que visa evidenciar e reforçar os valores éticos da Nova Era e os princípios que orientam a condução de suas atividades, no que diz respeito às relações internas, externas e à condução dos nossos negócios.

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável à Nova Era em todas as localidades onde ela atua.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

2.1 Assédio Moral

Assédio moral é a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas atividades.

2.2 Assédio Sexual

De acordo com o Código Penal (art. 216-A), o assédio sexual é o crime de “constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”.

2.3 Discriminação

Fazer distinção com base em etnia, raça, gênero, idade, nacionalidade, orientação sexual, condição social, religião ou, ainda, em razão de deficiência.

2.4 Calúnia

Imputação falsa de um fato criminoso a alguém, conforme previsão do Código Penal Brasileiro.

2.5 Difamação

Imputação de ato ofensivo à reputação de alguém, conforme previsão do Código Penal Brasileiro.

2.6 Injúria

Qualquer ofensa à dignidade de alguém, conforme previsão do Código Penal Brasileiro.

2.7 Trabalho Escravo

Nos termos do art. 149 do Código Penal, é caracterizado pela submissão de alguém a trabalhos forçados ou a jornadas exaustivas, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou seu preposto.

3. A QUEM O CÓDIGO SE APLICA

Este Código se aplica aos membros da Diretoria da Nova Era, aos funcionários, estagiários, prestadores de serviço (consultores, agentes comerciais e conveniados) que atuam em nome da Nova Era, fornecedores (outros contratados e subcontratados pela Nova Era) e demais partes que mantenham relacionamento com a Nova Era.

Todos esses destinatários devem utilizar as disposições previstas neste Código, como referencial ético e de conduta a ser observado no seu relacionamento com a Nova Era e na condução de suas atividades em qualquer localidade que a Nova Era atue.

4. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Este Código é fundamentado na Missão, Visão e Valores da Nova Era a fim de se estabelecer uma relação de valor com as partes interessadas.

4.1 Nossa Missão

Contribuir para o alcance da sustentabilidade e sucesso de nossos clientes, fornecendo serviços de qualidade e de valor.

4.2 Nossa Visão

Ser referência nacional nos serviços de consultoria e engenharia ambiental.

4.3 Nossos Valores

Trabalhamos com base em ética, integridade, comprometimento, orientação ao cliente e responsabilidade.

5. SISTEMA DE ÉTICA E CONDUTA DA NOVA ERA

O Sistema de Ética é o mecanismo de auxílio para o cumprimento do que está descrito neste Código. O principal objetivo é fazer com que os princípios e conduta esperados sejam claros e disseminados, além de ser uma ferramenta de gestão e de auxílio nos processos decisórios.

6. COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é um grupo que zela pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta da Nova Era, cujos principais objetivos são:

- a) Promover e reforçar aos colaboradores os princípios éticos e condutas esperadas;
- b) Assegurar sua compreensão e disseminação;
- c) Atualizar ou modificar seu conteúdo;
- d) Deliberar sobre as denúncias feitas por meio dos canais disponibilizados pela empresa.

O Comitê será composto sempre por um dos sócios e um representante do quadro de colaboradores, indicados pela Diretoria, que farão reuniões periódicas para avaliar condutas, sugerir melhorias e repassar à Diretoria questões sensíveis.

O comitê poderá ser alterado conforme deliberação da Diretoria.

6.1 Principais Responsabilidades do Comitê de Ética

- a) Esclarecer dúvidas em relação aos princípios contidos no Código;
- b) Apoiar os gestores na interpretação e encaminhamento de soluções para situações que se configurem violações a este código;
- c) Assegurar a avaliação das situações de descumprimento do Código recebidas por meio dos canais de denúncia e encaminhar as diligências cabíveis;
- d) Garantir o anonimato das denúncias que chegarem sob essas condições;
- e) Analisar qualquer situação fora dos padrões morais e éticos e eventualmente não previstas no Código;
- f) Revisar o Código de Ética anualmente e atualizá-lo, sempre que necessário. A alteração deste código dependerá de autorização da Diretoria.

7. COMUNICAÇÃO DE DÚVIDAS OU DE DENÚNCIAS

7.1 Todo destinatário do Código que tiver dúvidas ou considerar necessário comunicar uma preocupação ou violação dos princípios e critérios de conduta nele estabelecidos poderá fazê-lo por meio de um dos canais disponibilizados pela Nova Era:

- a) Canal de denúncias constante no site da Nova Era: www.novaerasolucoesambientais/etica
- b) E-mail: etica@novaerasolucoesambientais.com.br

7.2 Qualquer demanda recebida será apurada e, para aquelas que tiverem uma base fundamentada, o Comitê de Ética dará as diligências cabíveis.

7.3 Caso a apuração resulte na necessidade de aplicação de uma medida punitiva, o Comitê de Ética cuidará para que essas medidas sejam aplicadas de forma adequada e razoável.

7.4 Denúncias ou manifestações realizadas de má-fé, com o intuito de prejudicar outro colaborador ou parceiro de negócios da Nova Era, estarão sujeitas à aplicação de medidas disciplinares.

7.5 Quando a violação a este Código de Ética e Conduta transgredir, concomitantemente, matérias de outra natureza, nos campos penal, civil, trabalhista ou disciplinar, o canal receptor da denúncia conduzirá a situação às autoridades competentes no âmbito da Nova Era.

8. CONFIDENCIALIDADE E NÃO RETALIAÇÃO

As denúncias podem ser feitas de forma anônima ou não, à escolha do denunciante. Ainda que o denunciante escolha se identificar, o Comitê de Ética adotará todas as providências possíveis para manter a sua identidade em sigilo, garantindo a confidencialidade das informações.

As denúncias devem ser feitas de forma responsável e consistente. Todas as manifestações são avaliadas, investigadas e esclarecidas por meio dos processos cabíveis para a tomada de ações.

Independentemente do resultado da apuração, o Comitê de Ética empreenderá todos os esforços para que não aconteça qualquer forma de retaliação contra o denunciante.

9. CONSEQUÊNCIAS

A constatação de não cumprimento dos princípios éticos e condutas esperadas por sócios, funcionários ou parceiros da Nova Era acarretará em consequências que poderão culminar algumas medidas, de acordo com a gravidade do ato praticado e conforme previstas no contrato que vincula o indivíduo à Nova Era.

10. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Todas as ações que sócios, funcionários ou parceiros da Nova Era adotarem, no exercício de suas funções de trabalho, devem ser baseadas nos princípios éticos, tanto nas relações internas, quanto nas relações com terceiros.

A seguir, discorreremos sobre os comportamentos esperados para cada um dos princípios éticos.

10.1 Foco na Excelência

Todos devem buscar padrões superiores de qualidade e de constante inovação a partir de um ambiente em que o entusiasmo, a vontade de aprender e ensinar, o comprometimento e a postura profissional sejam exemplares. Para isso, é esperado:

- a) Desempenhar as atribuições de sua função com elevado senso de comprometimento, responsabilidade e proatividade;
- b) Exercer as funções com precisão e nos prazos requeridos;
- c) Desempenhar suas atividades sempre buscando superar desafios;
- d) Buscar propostas inovadoras e de melhoria contínua dos processos da Nova Era e de seus clientes;
- e) Reconhecer os erros cometidos, corrigi-los e usá-los para identificar formas de evitá-los.

10.2 Integridade Profissional e Respeito Mútuo Entre Funcionários e Terceiros

- a) O respeito pessoal e profissional deve direcionar as relações entre os colaboradores, parceiros e destes com terceiros.
- b) No ambiente de trabalho, deve-se agir com espírito de equipe, comprometimento, lealdade e a responsabilidade que o cargo confere;
- c) No ambiente de trabalho, o cumprimento entre colegas de trabalho, clientes e parceiros deve se restringir ao aperto de mãos, a fim de respeitar a individualidade de cada um, exceto em datas comemorativas e celebrações, onde os cumprimentos são mais informais;
- d) Todos devem se apresentar a qualquer compromisso de trabalho no horário estabelecido, preparado para atender as expectativas;
- e) O relacionamento com autoridades públicas deve ser com transparência, integridade e imparcialidade, em estrita observância às leis vigentes, em especial à Lei Anticorrupção.

10.3 Valorização da Diversidade

- a) A Nova Era não tolerará desrespeito de qualquer natureza, principalmente àqueles relacionados a atos discriminatórios por raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, origem, classe social, idade, nacionalidade, bem como a pessoas com deficiência.
- b) A Nova Era repudia quaisquer atitudes de discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimento de qualquer indivíduo.
- c) Em todas as relações com a Nova Era, dentro e fora das dependências da empresa, deve prevalecer o respeito e a igualdade de direitos e oportunidades, independentemente das diversas diferenças entre as pessoas ou grupos.

- d) A Nova Era espera que seus fornecedores, prestadores de serviço e parceiros estimulem a valorização da diversidade em suas operações – bem como nas operações de seus próprios fornecedores, prestadores de serviço e parceiros – com o objetivo de promover a inclusão.

10.4 Combate aos Assédios Moral ou Sexual

Os relacionamentos pessoais e profissionais dos sócios, funcionários e parceiros da Nova Era devem ocorrer sempre de forma respeitosa.

Repudia-se qualquer forma de assédio: práticas abusivas no uso do cargo, função ou posição, como desrespeito, intimidações, ameaças, humilhações e constrangimentos.

10.5 Repúdio aos Trabalhos Infantil e Escravo

A Nova Era Acredita que as pessoas devem trabalhar na empresa por escolha própria, sem nenhuma forma de coação ou exploração. A Nova Era espera e incentiva que seus parceiros institucionais e comerciais ajam da mesma maneira.

10.6 Cumprimento de Normas, Regras, Políticas, Contratos e Leis

- a) Em todos os níveis, nossas ações são baseadas na legislação vigente onde atuamos, em nossas políticas internas, nas regras determinadas ou acordadas com os órgãos responsáveis e em nossos princípios éticos.
- b) As relações da Nova Era com o público interno e com seus parceiros devem ocorrer observando os termos definidos pela lei.
- c) As políticas internas devem ser respeitadas e cumpridas por todos nas dependências da empresa, em viagens corporativas ou em qualquer evento em que a Nova Era esteja sendo representada.
- d) Nas relações institucionais e comerciais, a Nova Era sempre zelará pelo cumprimento de suas obrigações contratuais previamente acordadas entre as partes.
- e) A Nova Era observa estritamente as disposições da legislação anticorrupção e exige de seus parceiros o mesmo nível de aderência às normas de combate à corrupção vigentes.

10.7 Ações Sem Conflito de Interesses

- a) Os negócios da Nova Era devem estar isentos de interesses pessoais de qualquer natureza.
- b) Ao representar a empresa em eventos ou no relacionamento com públicos externos (governo, clientes, fornecedores, entre outros), devemos agir de acordo com os interesses da Nova Era.

- c) Presentes, comissões, vantagens e favores, cujas circunstâncias possam caracterizar favorecimento pessoal, não devem ser aceitos, salvo cortesias impessoais, como brindes institucionais.
- d) Os Administradores, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da Nova Era não devem aceitar vantagens indevidas.
- e) Atividades profissionais paralelas à Nova Era são permitidas desde que não conflitem com os interesses da empresa ou com a atuação profissional.

10.8 Privacidade e Proteção de Dados

A Nova Era zela pela privacidade e segurança das informações pessoais de seus clientes, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviço e parceiros. Qualquer informação fornecida à Nova Era ou coletada por ela é tratada com o cuidado requerido pela Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Os processos de tratamento observam as diretrizes legais e boas práticas, assegurando os direitos e a privacidade dos titulares das informações. O acesso a essas informações é restrito e controlado e, em caso de violação dessas regras, estará sujeito a sanções administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

Todos os colaboradores serão treinados sobre a política de tratamento de dados pelo departamento jurídico da Nova Era.

10.9 Manutenção do Sigilo e/ou Transparência de Informações

- a) Respeitar os direitos autorais e a legislação específica sobre propriedade intelectual, tanto das produções da Nova Era como de terceiros;
- b) Resguardar os conteúdos internos da Nova Era (informações, documentos, dados, relatórios) compartilhando-os somente após a devida autorização;
- c) Respeitar e proteger a condição de confidencialidade e sigilo de informações e a restrição de divulgação delas, tanto de assuntos internos à Nova Era como de propriedade de terceiros, mesmo após eventual desligamento da Nova Era;
- d) Vetar o acesso a informações confidenciais por pessoas que não estejam credenciadas para isso, zelando pela qualidade das informações imputadas e garantindo a sua confidencialidade;
- e) As pessoas, cuja posição permite acesso a informações estratégicas e confidenciais, devem manter sigilo sobre fatos relacionados aos negócios da Nova Era.
- f) Somente após autorização da Diretoria Executiva poderão ser divulgadas informações ou falar em nome da Nova Era.

- g) Comunicações e documentos para uso interno ou externo devem conter somente informações que expressem a realidade dos fatos.
- h) Utilizamos o nosso conhecimento sobre os nossos negócios somente para benefício da Nova Era.
- i) Em caso de dúvida, o departamento jurídico deverá ser consultado.

10.10 Uso Adequado da Propriedade Intelectual

O conhecimento adquirido pela Nova Era é um de nossos maiores ativos e deve ser protegido.

As tecnologias, produtos, processos e metodologias por nós desenvolvidos no exercício de nossas funções, com ou sem participação de parceiros, caracterizam-se como bens de propriedade da Nova Era.

10.11 Compromisso Com o Meio Ambiente

O respeito e a correta interação com o meio ambiente são essenciais e fazem parte da cultura organizacional da Nova Era.

Cumprimos todas as normas, leis e diretrizes relacionadas ao meio ambiente.

10.12 Compromisso Com o Código

- a) A partir da implantação deste Código, e em todas as suas revisões, todos a quem este se aplica têm a obrigação de assinar o Termo de Compromisso – Modelo 007, atestando que leram o Código de Ética e Conduta e que estão de acordo com as condições impostas, conforme modelo do Anexo 1.
- b) Todos os destinatários têm o dever de seguir e denunciar eventuais infrações às disposições do Código.
- c) Todos os contratos celebrados pela Nova Era com terceiros devem conter cláusula referente à ciência e compromisso de aderência aos princípios e critérios de conduta contidos neste Código.

ANEXO 1



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Nova Era Soluções Ambientais Ltda.

Revisão:

TERMO DE COMPROMISSO

Você está recebendo o Código de Ética e Conduta da Nova Era e sua leitura é muito importante, pois ele contém regras de conduta ética a serem cumpridas por você e valores que devem ser considerados em todas as suas relações com a Nova Era.

Ao assinar esse **Termo de Compromisso**, você manifesta o compromisso em cumpri-lo integralmente e em disseminar o seu conteúdo.

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância na condução das minhas relações com a Nova Era Soluções Ambientais Ltda.

Data:**Nome:****Assinatura:**